

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1614/2023  
SEI N.º 1260.01.0031981/2023-80

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 954, de 24 de outubro de 2023, fica reconhecido, a partir de 15 de novembro de 2022, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Professora Laís Peralta Carneiro, de Ensino Fundamental (anos finais), situada na Av. Dona Mariquinha, 2110, Centro, em Maria da Fé, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 17/11/2023